



TAPURAH

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025

De 29 de Maio de 2025.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 033/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) ao vencimento básico dos professores da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O reajuste referido no caput deste artigo abrange somente os professores efetivos ativos, inativos e pensionistas com direito a paridade.

Art. 2º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Motorista de veículos pesados, passando dos atuais 17 para 25 vagas, alterando, assim, o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012.

Art. 3º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Técnico Agrícola, passando dos atuais 02 para 03 vagas, alterando, assim, o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º O reajuste aprovado por força da presente Lei será concedido a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal